

DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIV - Nº 3149 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022

SUMÁRIO

LEIS	página 01
PORTARIAS	página 01
RELATÓRIOS-RREO	página 09
AVISOS	página 11
EXTRATOS CLCA	página 11
NOTIFICAÇÃO	página 13
ATA EXTRATO PARCIAL	página 13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...	página 15
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO ...	página 18
ATOS DO PODER LEGISLATIVO ...	página 18

Como Lavar corretamente as mãos!



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

LEIS

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.497, DE 14 DE DEFEVREIRO DE 2020.

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Capitão de Corveta DEUSMAR SANTOS DE MORAES – Ajudante da Capitania dos Portos do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Capitão de Corveta DEUSMAR SANTOS DE MORAES, Ajudante da Capitania dos Portos do Piauí, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que se trata esta Lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

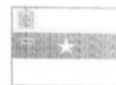
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 14 de fevereiro de 2020.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 756/2022

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARCOS ANTONIO MENDES DA SILVEIRA portador (a) do CPF nº 081.391.817-06, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 15 de junho de 2022.

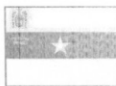
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 758/2022

Dispõe sobre a exoneração de
Diretora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **CONCEIÇÃO DE MARIA TAMARA RODRIGUES DE CARVALHO**, portador(a) do CPF 023.869.723-13 do cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola Municipal Dr. João Silva Filho**, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 15 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 757/2022

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo em
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA** portador (a) do CPF nº 037.653.463-06 do cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 15 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 759/2022

Dispõe sobre a nomeação de
Diretora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CARINE GOMES OLIVEIRA**, portador(a) do CPF 012.283.833-59 do cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola Municipal Dr. João Silva Filho**, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 15 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 760/2022

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo em
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **NAA SILVA DO MONTE FURTADO** portador (a) do CPF nº 061.711.823-03, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 20 de junho de 2022.

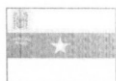
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 761/2022

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo em
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MARIA DE FATIMA SILVA DO AMARAL**, portador (a) do CPF nº 566.286.173-00 do cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 20 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 762/2022

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo em
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **IVANILDA VERAS ROCHA**, portador (a) do CPF nº 019.152.263-50 do cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 20 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 771/2022

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo em
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **ALEXSANDRO CARVALHO DA SILVA** portador(a) do nº 012.964.483-80, do cargo de provimento em comissão de **Assessor da Central de Licitações e Contratos Administrativos**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão/Central de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de junho de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 20 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 142/2022
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil **CARMEM MARIA DA SILVEIRA AGUIAR**, CPF: 040.122.983-13, **Portaria nº 065/2021**, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	15515/2022	541/2022	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	01.857.346/0001-73
02	15517/2022	542/2022	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	01.857.346/0001-73

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 06 de junho de 2022.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 128/2022
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil CARMEM MARIA DA SILVEIRA AGUIAR, CPF: 040.122.983-13, Portaria nº 065/2021, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	14767/2022	441/2022	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	01.857.346/0001-73

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 31 de maio de 2022.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 126/2022
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil CARMEM MARIA DA SILVEIRA AGUIAR, CPF: 040.122.983-13, Portaria nº 065/2021, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	14107/2022	440/2022	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	01.857.346/0001-73

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 27 de maio de 2022.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 125/2022
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil CARMEM MARIA DA SILVEIRA AGUIAR, CPF: 040.122.983-13, Portaria nº 065/2021, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	14086/2022	435/2022	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	01.857.346/0001-73
02	14087/2022	436/2022	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	01.857.346/0001-73
03	13987/2022	438/2022	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	01.857.346/0001-73
04	14014/2022	450/2022	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	01.857.346/0001-73

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 26 de maio de 2022.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 123/2022
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil CARMEM MARIA DA SILVEIRA AGUIAR, CPF: 040.122.983-13, Portaria nº 065/2021, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	13913/2022	431/2022	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	01.857.346/0001-73
02	13914/2022	432/2022	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	01.857.346/0001-73
03	13855/2022	434/2022	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	01.857.346/0001-73
04	13880/2022	433/2022	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	01.857.346/0001-73
05	13969/2022	425/2022	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	01.857.346/0001-73

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 25 de maio de 2022.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 139/2022
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil CARMEM MARIA DA SILVEIRA AGUIAR, CPF: 040.122.983-13, Portaria nº 065/2021, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	14111/2022	404/2022	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	01.857.346/0001-73
02	14602/2022	405/2022	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	01.857.346/0001-73
03	15332/2022	423/2022	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	01.857.346/0001-73

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 02 de junho de 2022.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 07/2022
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme os processos administrativos abaixo discriminados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALEXANDRA CARDOSO DIAS, CPF nº 047.812.163-66 e RG nº 3.241.472-SSP-PI, ocupante do cargo de Assessora de Controle Interno, lotada na Secretaria de Fazenda, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 442/2022 e Processo Administrativo nº 11148/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ nº 06.554.430/0001-31, através da Secretaria Municipal de Fazenda, e a empresa S. GOMES ARAÚJO EIRELI, CNPJ nº 24.754.748/0001-48.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 20 de junho de 2022

Gil Borges dos Santos
GIL BORGES DOS SANTOS
Secretário de Fazenda
Prefeitura Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 139 DE 15 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme Processo Administrativo nº 11222/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO GOMES DA SILVA, CPF nº 837.422.553-04, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto do Almoarifado, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 358/2022, firmados com a empresa GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO, CNPJ Nº. 00.198.857/0001-68 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando aquisição de material mobiliário para atender as necessidades das 44 Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.

Nadja Nascimento da Silva
Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 140 DE 15 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO, CPF nº 080.563.603-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo discriminados, firmados com a empresa STRANEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, CNPJ Nº. 11.388.997/0001-15 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando aquisição de material hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETIVO
14341/2922	382/2922	MATERIAL HOSPITALAR -COMUE
13998/2022	380/2022	MATERIAL HOSPITALAR -ATENÇÃO BÁSICA

Nadja Nascimento da Silva
Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 141 DE 15 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo 6143/2022, RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor, **AFONSO JOSÉ ALVES FURTADO**, CPF nº 630.442.563-56, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do **Contrato 206/2022**, firmados com a **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA**, CNPJ Nº. 06.701.254/0001-13 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando locação do imóvel onde funciona a CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.


Nadja Nascimento da Silva

Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



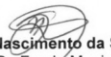
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 142 DE 15 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 14352/2022, RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO**, CPF nº 080.563.603-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do **Contrato 383/2022**, firmados com a empresa **VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº. 44.328.371/0001-72 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando aquisição de material hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.


Nadja Nascimento da Silva

Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 143 DE 15 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme o processo administrativo nº 14353/2022, RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO**, CPF nº 080.563.693-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do **Contrato 384/2022**, firmados com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, CNPJ 26.697.721/0001-96, objetivando a aquisição de material hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura dos respectivos contratos.


Nadja Nascimento da Silva

Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 144 DE 15 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme os processo administrativo nº 14358/2022, RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO**, CPF nº 080.563.693-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do **Contrato 386/2022**, firmados com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 17.828.413/0001-616, objetivando a aquisição de material hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura dos respectivos contratos.


Nadja Nascimento da Silva

Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNÁIBA

PORTARIA FMS Nº 145 DE 15 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme o processo administrativo nº 14359/2022, RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO**, CPF nº 080.563.693-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , para exercer o encargo de Fiscal do **Contrato 389/2022**, firmados com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA**, CNPJ 16.958.390/0001-47, objetivando a aquisição de material hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura dos respectivos contratos.


Nadja Nascimento da Silva

Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNÁIBA

PORTARIA FMS Nº 146 DE 15 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme o processo administrativo nº 14357/2022, RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO**, CPF nº 080.563.693-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , para exercer o encargo de Fiscal do **Contrato 388/2022**, firmados com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **HEALTH CARE & DUBE BE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI**, CNPJ 18.252.904/0001-70, objetivando a aquisição de material hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura dos respectivos contratos.


Nadja Nascimento da Silva

Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNÁIBA

PORTARIA FMS Nº 147 DE 15 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme o processo administrativo nº 14356/2022, RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO**, CPF nº 080.563.693-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , para exercer o encargo de Fiscal do **Contrato 387/2022**, firmados com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **PAULO JOSÉ MAIA ESDMERALDO SOBREIRA**, CNPJ 09.210.219/0001-90, objetivando a aquisição de material hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura dos respectivos contratos.


Nadja Nascimento da Silva

Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNÁIBA

PORTARIA FMS Nº 148 DE 15 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme o processo administrativo nº 14354/2022, RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO**, CPF nº 080.563.693-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , para exercer o encargo de Fiscal do **Contrato 385/2022**, firmados com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **GT MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, CNPJ 39.707.683/0001-57, objetivando a aquisição de material hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura dos respectivos contratos.


Nadja Nascimento da Silva

Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 149 DE 15 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme os processo administrativo nº **13492/2022**, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO**, CPF nº 080.563.693-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do **Contrato 393/2022**, firmados com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ 07.295.673/0001-65, objetivando a aquisição de serviços especializados no desentupimento e limpeza de fossas/pv para atender as necessidades do Complexo de Urgência e Emergência-COMUE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura dos respectivos contratos.

Nadja Nascimento da Silva

Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 150 DE 15 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme os processo administrativo nº **14005/2022**, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO**, CPF nº 080.563.693-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do **Contrato 396/2022**, firmados com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, CNPJ 26.697.721/0001-96, objetivando a aquisição de material hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura dos respectivos contratos.

Nadja Nascimento da Silva

Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 151 DE 15 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme os processo administrativo nº **11221/2022**, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO**, CPF nº 080.563.693-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do **Contrato 349/2022**, firmados com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, CNPJ 36.521.392/0001-81, objetivando a aquisição de máquinas de equipamentos para atender as necessidades das 44 Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura dos respectivos contratos.

Nadja Nascimento da Silva

Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PRECISA SAIR DE CASA?

**USE
MÁSCARA**

#TENHA CONSCIÊNCIA

RELATÓRIOS - RREO

RELATÓRIOS - RREO

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	465.944.676,00	471.543.088,77	72.843.352,45	322.089.526,69	97,47	149.453.562,08	79.653.729,43	133.861.463,04	96,09	337.681.625,73	0,00
Legislativa	14.530.000,00	14.530.000,00	534.182,03	9.295.101,15	2,81	5.234.898,85	2.112.330,92	4.398.773,74	3,16	10.131.226,26	0,00
Ação Legislativa	14.530.000,00	14.530.000,00	534.182,03	9.295.101,15	2,81	5.234.898,85	2.112.330,92	4.398.773,74	3,16	10.131.226,26	0,00
Administração	37.479.399,00	34.712.768,38	1.444.776,15	28.795.429,91	8,71	5.917.338,47	6.003.045,64	10.374.259,71	7,45	24.338.508,67	0,00
Planejamento e Orçamento	479.000,00	479.000,00	0,00	380.800,00	0,12	98.200,00	61.377,32	108.392,12	0,08	370.607,88	0,00
Administração Geral	31.176.559,00	27.721.061,84	1.158.285,18	22.841.640,63	6,91	4.879.421,21	4.549.710,65	7.987.660,27	5,73	19.733.401,57	0,00
Administração Financeira	1.511.900,00	1.176.370,54	43.101,23	1.115.254,92	0,34	61.115,62	421.969,10	652.980,88	0,47	523.389,66	0,00
Controle Interno	1.301.440,00	1.648.020,00	0,00	1.162.150,00	0,35	485.870,00	211.637,73	328.479,61	0,24	1.319.540,39	0,00
Normatização e Fiscalização	778.900,00	778.900,00	0,00	735.391,79	0,22	43.508,21	107.791,12	211.131,55	0,15	567.768,45	0,00
Formação de Recursos Humanos	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Administração de Receitas	1.866.200,00	2.069.016,00	243.389,74	1.903.192,57	0,58	165.823,43	543.043,16	948.271,40	0,68	1.120.744,60	0,00
Comunicação Social	364.200,00	839.200,00	0,00	657.000,00	0,20	182.200,00	107.516,56	137.343,88	0,10	701.856,12	0,00
Defesa Terrestre	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Segurança Pública	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
Informação e Inteligência	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
Assistência Social	13.435.452,00	13.969.693,07	1.433.237,51	6.019.318,28	1,82	7.950.374,79	1.291.303,76	1.820.071,56	1,31	12.149.621,51	0,00
Assistência ao Idoso	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	91.000,00	91.000,00	0,00	16.810,00	0,01	74.190,00	2.424,00	4.848,00	0,00	86.152,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.647.152,00	3.143.975,67	215.224,55	1.842.679,16	0,56	1.301.296,51	287.145,09	547.604,88	0,39	2.596.370,79	0,00
Assistência Comunitária	10.636.300,00	10.673.717,40	1.218.012,96	4.159.829,12	1,26	6.513.888,28	1.001.734,67	1.267.618,68	0,91	9.406.098,72	0,00
Previdência Social	70.606.800,00	70.606.800,00	17.852,98	59.912.886,17	18,13	10.693.913,83	12.375.350,24	23.452.938,59	16,84	47.153.861,41	0,00
Previdência Básica	618.000,00	618.000,00	0,00	607.000,00	0,18	11.000,00	92.667,46	185.042,40	0,13	432.957,60	0,00
Previdência do Regime Estatutário	69.988.800,00	69.988.800,00	17.852,98	59.305.886,17	17,95	10.682.913,83	12.282.682,78	23.267.896,19	16,70	46.720.903,81	0,00
Saúde	134.197.500,00	134.367.500,00	16.233.614,22	78.950.702,76	23,89	55.416.797,24	22.716.102,00	36.482.184,18	26,19	97.885.315,82	0,00
Administração Geral	13.731.200,00	13.007.200,00	4.547.335,79	7.336.087,89	2,22	5.671.112,11	4.020.185,91	6.099.560,28	4,38	6.907.639,72	0,00
Atenção Básica	38.215.000,00	29.899.000,00	5.681.461,11	13.172.665,03	3,99	16.726.334,97	5.564.378,06	10.355.497,41	7,43	19.543.502,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.890.000,00	83.100.000,00	5.245.903,26	55.616.090,37	16,83	27.483.909,63	12.000.529,68	17.872.036,17	12,83	65.227.963,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.470.400,00	1.470.400,00	-4.815,55	973.990,69	0,29	496.409,31	252.611,74	593.000,99	0,43	877.399,01	0,00
Vigilância Sanitária	2.241.500,00	2.391.500,00	208.230,56	650.624,51	0,20	1.740.875,49	253.411,53	449.067,48	0,32	1.942.432,52	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.649.400,00	4.499.400,00	555.499,05	1.201.244,27	0,36	3.298.155,73	624.985,08	1.112.931,85	0,80	3.386.468,15	0,00
Trabalho	104.200,00	84.200,00	1.800,00	1.800,00	0,00	82.400,00	0,00	0,00	0,00	84.200,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	52.000,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00
Fomento ao Trabalho	52.200,00	44.600,00	1.800,00	1.800,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.832], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
Educação	104.479.825,00	83.725.932,17	18.418.496,49	42.094.240,19	12,74	41.631.691,98	17.436.099,47	32.399.778,41	23,26	51.326.153,76	0,00
Administração Geral	116.200,00	96.200,00	30.540,81	49.276,50	0,01	46.923,50	30.540,81	49.276,50	0,04	46.923,50	0,00
Alimentação e Nutrição	2.000.600,00	1.654.600,00	376.694,44	1.081.479,89	0,33	573.120,11	561.348,25	826.609,87	0,59	827.990,13	0,00
Ensino Fundamental	79.116.716,00	65.522.240,41	15.641.341,40	35.804.442,14	10,84	29.717.798,27	14.410.353,03	26.630.379,15	19,12	38.891.861,26	0,00
Educação Infantil	22.951.609,00	16.158.191,76	2.369.919,84	5.159.041,66	1,56	10.999.150,10	2.433.857,38	4.893.512,89	3,51	11.264.678,87	0,00
Educação de Jovens e Adultos	138.200,00	138.200,00	0,00	0,00	0,00	138.200,00	0,00	0,00	0,00	138.200,00	0,00
Educação Especial	156.500,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00	0,00
Cultura	1.173.000,00	1.173.000,00	215.900,00	215.900,00	0,07	957.100,00	144.700,00	144.700,00	0,10	1.028.300,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00
Difusão Cultural	1.166.100,00	1.166.100,00	215.900,00	215.900,00	0,07	950.200,00	144.700,00	144.700,00	0,10	1.021.400,00	0,00
Urbanismo	72.570.900,00	102.081.261,69	34.537.002,12	87.287.902,81	26,42	14.793.358,88	15.361.109,59	20.671.496,82	14,84	81.409.764,87	0,00
Infra-Estrutura Urbana	24.621.300,00	46.100.507,46	27.145.967,69	36.340.024,73	11,00	9.760.482,73	2.192.763,87	2.238.508,96	1,61	43.861.998,50	0,00
Serviços Urbanos	47.949.600,00	55.980.754,23	7.391.034,43	50.947.878,08	15,42	5.032.876,15	13.168.345,72	18.432.987,86	13,23	37.547.766,37	0,00
Habituação	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
Administração Geral	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Habituação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento	611.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	611.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00
Gestão Ambiental	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Ciência e Tecnologia	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Agricultura	961.600,00	961.600,00	0,00	245.504,45	0,07	716.095,55	48.979,96	49.000,13	0,04	912.599,87	0,00
Saneamento Básico Rural	250.000,00	250.000,00	0,00	125.790,00	0,04	124.210,00	14.947,26	14.947,26	0,01	235.052,74	0,00
Abastecimento	23.800,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00
Extensão Rural	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	687.200,00	687.200,00	0,00	119.714,45	0,04	567.485,55	34.032,70	34.052,87	0,02	653.147,13	0,00
Indústria	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Produção Industrial	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Comércio e Serviços	2.036.600,00	1.207.600,00	0,00	593.090,00	0,18	614.510,00	117.747,71	217.591,15	0,16	990.008,85	0,00
Promoção Comercial	154.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
Serviços Financeiros	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Turismo	1.881.800,00	1.068.800,00	0,00	593.090,00	0,18	475.710,00	117.747,71	217.591,15	0,16	851.208,85	0,00
Transporte	2.414.200,00	2.525.200,00	1.187,45	1.187,45	0,00	2.524.012,55	0,00	0,00	0,00	2.525.200,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.414.200,00	2.525.200,00	1.187,45	1.187,45	0,00	2.524.012,55	0,00	0,00	0,00	2.525.200,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.832], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

RELATÓRIOS - RREO

RELATÓRIOS - RREO

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
	(a)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d/total d)	(e) = (a-d)					
Desporto e Lazer	1.229.400,00	1.869.400,00	0,00	1.182.732,50	0,36	686.667,50	480.209,79	728.599,92	0,52	1.140.800,08	0,00
Administração Geral	585.400,00	582.400,00	0,00	382.732,50	0,12	199.667,50	80.209,79	128.599,92	0,09	453.800,08	0,00
Desporto Comunitário	640.000,00	1.283.000,00	0,00	800.000,00	0,24	483.000,00	400.000,00	600.000,00	0,43	683.000,00	0,00
Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Encargos Especiais	9.900.800,00	9.503.133,46	5.303,50	7.493.731,02	2,27	2.009.402,44	1.566.750,35	3.122.068,83	2,24	6.381.064,63	0,00
Outros Encargos Especiais	9.900.800,00	9.503.133,46	5.303,50	7.493.731,02	2,27	2.009.402,44	1.566.750,35	3.122.068,83	2,24	6.381.064,63	0,00
Reservas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.149.900,00	20.221.517,00	635.789,64	8.353.013,24	2,53	11.868.503,76	2.745.626,88	5.440.387,86	3,91	14.781.129,14	0,00
Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	6.000,00	0,00	14.000,00	1.066,56	2.133,12	0,00	17.866,88	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	6.000,00	0,00	14.000,00	1.066,56	2.133,12	0,00	17.866,88	0,00
Administração	1.885.200,00	1.903.700,00	0,00	1.580.000,00	0,48	323.700,00	257.040,16	506.839,12	0,36	1.396.860,88	0,00
Planejamento e Orçamento	4.200,00	4.200,00	0,00	4.000,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
Administração Geral	1.381.400,00	1.399.900,00	0,00	1.077.000,00	0,33	322.900,00	162.399,12	324.365,55	0,23	1.075.534,45	0,00
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,01	0,00	2.530,56	5.061,12	0,00	14.938,88	0,00
Controle Interno	79.200,00	79.200,00	0,00	79.000,00	0,02	200,00	12.288,50	19.920,68	0,01	59.279,32	0,00
Normatização e Fiscalização	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Administração de Receitas	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,12	0,00	79.821,98	157.491,77	0,11	242.508,23	0,00
Comunicação Social	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Previdência Social	25.000,00	29.000,00	0,00	25.000,00	0,01	4.000,00	6.399,36	12.798,72	0,01	16.201,28	0,00
Previdência Básica	25.000,00	29.000,00	0,00	25.000,00	0,01	4.000,00	6.399,36	12.798,72	0,01	16.201,28	0,00
Saúde	5.646.000,00	5.646.000,00	635.789,64	1.272.013,24	0,38	4.373.986,76	635.789,64	1.272.013,24	0,91	4.373.986,76	0,00
Administração Geral	480.000,00	480.000,00	77.358,92	154.120,77	0,05	325.879,23	77.358,92	154.120,77	0,11	325.879,23	0,00
Atenção Básica	2.294.000,00	2.294.000,00	271.831,06	545.723,25	0,17	1.748.276,75	271.831,06	545.723,25	0,39	1.748.276,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.912.000,00	1.912.000,00	199.395,55	397.579,42	0,12	1.514.420,58	199.395,55	397.579,42	0,29	1.514.420,58	0,00
Vigilância Sanitária	310.000,00	310.000,00	17.513,87	35.197,94	0,01	274.802,06	17.513,87	35.197,94	0,03	274.802,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	650.000,00	650.000,00	69.690,24	139.391,86	0,04	510.608,14	69.690,24	139.391,86	0,10	510.608,14	0,00
Educação	14.544.500,00	12.595.617,00	0,00	5.450.000,00	1,65	7.145.617,00	1.842.531,44	3.641.004,22	2,61	8.954.612,78	0,00
Ensino Fundamental	10.331.000,00	8.382.117,00	0,00	3.450.000,00	1,04	4.932.117,00	1.399.981,58	2.819.714,59	2,02	5.562.402,41	0,00
Educação Infantil	4.201.000,00	4.201.000,00	0,00	2.000.000,00	0,61	2.201.000,00	442.549,86	821.289,63	0,59	3.379.710,37	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
Urbanismo	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Comércio e Serviços	25.000,00	23.000,00	0,00	20.000,00	0,01	3.000,00	2.799,72	5.599,44	0,00	17.400,56	0,00
Turismo	25.000,00	23.000,00	0,00	20.000,00	0,01	3.000,00	2.799,72	5.599,44	0,00	17.400,56	0,00
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.832], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)	
TOTAL (III) = (I + II)	488.094.576,00	491.764.605,77	73.479.142,09	330.442.539,93	100,00	161.322.065,84	82.399.356,31	139.301.850,90	100,00	352.462.754,87	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA
010.900.463-91
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
095.787.063-91
CONTADOR CRC-2.405 PIAUI

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARMAMENTO PARA A GUARDA PATRIMONIAL E PARA A RONDA PATRIMONIAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7892/2013, Decretos Municipais nº 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 22/06/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2022 ÀS 09:00H, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/07/2022 ÀS 09:30H.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

Parnaíba (PI), 20 de junho de 2022.

Hyanara de Fatima Saboia de Souza
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 702/2021

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Nº 702/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) /SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: R. MELO CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 01.857.346/0001-73;
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 702/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista que houveram modificações no projeto inicial, o que ocasionou atraso na conclusão dos serviços, conforme solicitação e justificativa constante no ofício nº 208/2022 - Sec. Executiva do Fundo e Ofício nº 53/2022 ENGENHARIA SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
LICITAÇÃO: Concorrência Nº 10/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA – PMP/PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 704/2021

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Nº 704/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) /SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 704/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista que houveram modificações no projeto inicial, o que ocasionou atraso na conclusão dos serviços, conforme solicitação e justificativa constante no ofício nº 209/2022 - Sec. Executiva do Fundo e Ofício nº 52/2022 ENGENHARIA SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
LICITAÇÃO: Concorrência Nº 10/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA – PMP/PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 703/2021

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Nº 703/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa IMPACTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS EIRELI - EPP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) /SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: IMPACTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS EIRELI - EPP;
CNPJ: 21.071.556/0001-49;
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 703/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista que a empresa atrasou o início da obra, ocasionando a demora na finalização da mesma, conforme solicitação e justificativa constante no ofício nº 211/2022 - Sec. Executiva do Fundo e Ofício nº 54/2022 ENGENHARIA SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA – PMP/PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2022

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Nº 08/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa PAULO AUGUSTO S. CARVALHO LTDA- ME;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) /SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: PAULO AUGUSTO S. CARVALHO LTDA- ME;
CNPJ: nº 09.653.626/0001-71;
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 08/2022, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista o rigoroso período chuvoso, além da referida empresa ter encontrado dificuldade para aquisição e entrega de materiais, conforme solicitação e justificativa constante no ofício nº 154/2022 - Sec. Executiva do Fundo e Ofício nº 35/2022 ENGENHARIA SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 29/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA – PMP/PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2022

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Nº 09/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa IMPACTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS EIRELI - EPP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) /SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: IMPACTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS EIRELI - EPP;
CNPJ: 21.071.556/0001-49;
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 09/2022, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista o rigoroso período chuvoso, além da referida empresa ter encontrado dificuldade para aquisição e entrega de materiais, conforme solicitação e justificativa constante no ofício nº 154/2022 - Sec. Executiva do Fundo e Ofício nº 35/2022 ENGENHARIA SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 29/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA – PMP/PI.

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6143/2022;
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
LOCADOR (A): CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA;
CNPJ: 06.701.254/0001-13;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel onde funciona a CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, situado à Rua Teresina, nº 796, Bairro Nova Parnaíba, na cidade de Parnaíba (PI), para funcionamento do Hospital de Campanha Nossa Senhora de Fátima, visando atender pacientes infectados pela COVID-19, bem como para outras áreas, no interesse em saúde pública do Município de Parnaíba-PI, no período de março a dezembro de 2022, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº 30/2022, art. 24, inciso X – Lei 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2360; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte de Recurso: 500/300/000;
PERÍODO: março a dezembro de 2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA – PMP/PI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/2022- PMP-PI

REFERÊNCIA: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA (PI);
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONVENIENTE: SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA (PI);
CNPJ: 06.705.990/0001-40;
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o custeio para melhorias e manutenção dos serviços e ações de saúde, a ser executado através de transferência fundo a fundo, do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, conforme Resolução CIB-PI Nº 145/2022, da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 66, de 05 de abril de 2022, com justificativa no Processo nº 13265/2022, Parecer Jurídico e Plano de Trabalho em anexo;
ESPÉCIE: Convênio nº 13/2022;
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.50.39.50; fonte de recursos: 621/999/000;
VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2023;
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

EXTRATOS CLCA

EXTRATOS CLCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo e inclusão de serviço ao ITEM 02 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO DE CARVALHO E COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ANEXO A ESCOLA do contrato nº 01/2022 do procedimento licitatório Concorrência nº 07/2021, no valor de R\$ 284.138,14 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e quatorze centavos), tendo em vista a necessidade de adequações no projeto original elaborado, uma vez que, durante as execuções dos serviços restou demonstrada a necessidade de alteração de quantitativos contratados bem como a inclusão de novos serviços não previstos, e ainda de problemas antigos que na época do levantamento se apresentaram aparentemente em boas condições de uso e quando foram retirados para manutenção exibiram estado avançado de deterioração sendo inviável sua recolocação, tendo que ser substituídos por peças novas ou tendo que reformar as antigas, tudo conforme solicitação, planilha e justificativa apresentadas no processo nº 13940/2022 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 07/2021- PMP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2054; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 e Fonte de Recurso: 540/999/000;
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 717/2021

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Nº 717/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 717/2021, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista o rigoroso período chuvoso e que a empresa encontrou dificuldade para aquisição e entrega de materiais, conforme solicitação e justificativa constantes no ofício nº 46/2022 ENGENHARIA SEIHRF e ofício nº 217/2022 SEC. EXEC. DO FUNDO e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 25/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14341/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMUE - COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA;
CNPJ: 11.388.997/0001-15;
VIGÊNCIA: 31/08/2022;
VALOR: R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2203; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14352/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMUE - COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA;
CNPJ: 44.328.371/0001-72;
VIGÊNCIA: 31/08/2022;
VALOR: R\$ 18.255,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2215; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14353/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMUE - COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO;
CNPJ: 28.697.721/0001-96;
VIGÊNCIA: 31/08/2022;
VALOR: R\$ 132.019,10 (cento e trinta e dois mil, dezenove reais e dez centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2215; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 385/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14354/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMUE - COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): GIMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA;
CNPJ: 39.707.683/0001-57;
VIGÊNCIA: 31/08/2022;
VALOR: R\$ 23.216,55 (vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2203; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14358/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMUE - COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): BRASIL MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 17.828.413/0001-61;
VIGÊNCIA: 31/08/2022;
VALOR: R\$ 130.046,00 (cento e trinta mil, quarenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2215; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14356/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMUE - COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA;
CNPJ: 09.210.219/0001-90;
VIGÊNCIA: 31/08/2022;
VALOR: R\$ 7.619,18 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e dezoito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2203; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14357/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMUE - COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): HEALTH CARE & DUBEBO COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI;
CNPJ: 18.252.904/0001-70;
VIGÊNCIA: 31/08/2022;
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2215; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14359/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMUE - COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA;
CNPJ: 16.958.390/0001-47;
VIGÊNCIA: 31/08/2022;
VALOR: R\$ 20.951,25 (vinte mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2215; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13492/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSEAS/PIV PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- COMUE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA -PI,;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI;
CNPJ: 07.295.673/0001-65;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2203; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13066/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI,;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 28.973.504/0001-07;
VIGÊNCIA: 180 dias;
VALOR: R\$ 13.644,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2154; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15462/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA AUTOMÓVEL FIAT DOBLÔ ATTRACTIVE 1.4L, PLACA PID - 7625 DO CREAS,;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): V. MACHADO & CIA LTDA;
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2201; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15465/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA AUTOMÓVEL FIAT DOBLÔ ATTRACTIVE 1.4L, PLACA PID - 7685 DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): V. MACHADO & CIA LTDA;
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 17.010,00 (dezesete mil, dez reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2315; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.

EXTRATOS CLCA

NOTIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15464/2022-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA AUTOMÓVEL MITSUBISHI L 200 PLACA OUB - 7524, PARA APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
 CONTRATADO (A): V. MACHADO & CIA LTDA;
 CNPJ: 06.703.805/0001-88;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 16.569,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e nove reais);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2228; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999.
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 460/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15516/2022-PMP/PI
 OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIANA MARIA, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, ONDE CONSTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINTÉTICO, COM SERVIÇOS DE PINTURAS, COBERTURAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS. COMO TAMBÉM, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E MEMORIAL DESCRITIVO;
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993/ Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 452/2006.
 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
 CONTRATADO (A): R. MELO CONSTRUTORA LTDA;
 CNPJ: 01.857.348/0001-73;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 32.765,45 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1042; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna nº 1434, Bairro Pindorama, CNPJ nº 06.554.430/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo I), vem pelo presente NOTIFICAR as empresas: TJ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA CNPJ Nº 69.403.988/0001-36 e CONSTRUFORT EIRELI CNPJ Nº 19.329.492/0001-91 do recurso apresentado pela empresa IMPACTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADO EIRELI CNPJ Nº 21.071.556/0001-49 após o resultado de habilitação, por ocasião da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E REFORMA DOS ANEXOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS: CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA E JOSÉ ALEXANDRE, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, para querendo, impugná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação, conforme dispõe o § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Com base no art. 109, § 5º, da mesma lei, informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba - PI. Parnaíba- PI, 20 de junho de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes. Presidente da CPL - Grupo I.

ATA EXTRATO PARCIAL

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA EXTRATO PARCIAL Nº 42/2022 – PMP- PARNAÍBA-PI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013135/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR-FPS 50, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI.

Pregoeira: Priscylla Vaz de Carvalho
 Adjudicação: 20/06/2022
 Homologação: 20/06/2022

BENEFICIÁRIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	LC 123/2006	QUANT.	MARCA	UND	VALOR UNIT
1	PROTETOR SOLAR FPS 50; RESISTENTE A ÁGUA; AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB; AÇÃO HIDRATANTE, NÃO OLEOSO; 120 ML.	COTA RESERVADA PARA ME/EP	500	ALG SUN	UNID	9,20
VENCEDOR D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI						
2	PROTETOR SOLAR FPS 50; RESISTENTE A ÁGUA; AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB; AÇÃO HIDRATANTE, NÃO OLEOSO; 120 ML.	COTA GERAL	1.997	ALG SUN	UNID	9,20
VENCEDOR D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI						

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto.
- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2022/2023. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato.
- É obrigação do contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente.
- A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI		
CNPJ	11.372.104/0001-43	INSC. ESTADUAL	78930560
ENDEREÇO	RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689	CEP	25561-140
CIDADE	SÃO JOÃO DE MERITI, RJ	E-MAIL	DEDCOMERCIAL@GMAIL.COM
CONTATO	DENISE SANTOS DE CARVALHO		
CPF	928.222.317-53		
RG	17412864	FONE	(21) 3757-7369

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA EXTRATO PARCIAL Nº 45/2022 – PMP- PARNAÍBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.546/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM COM EQUIPAMENTO SONORO PARA EVENTOS E ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Pregoeira: Hyanara de Fatima Saboia de Souza
Adjudicação: 20/06/2022
Homologação: 20/06/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO ME E EPP	VR UNIT.	QUANT.	UNID	TOTAL
1.	CARRO DE SOM COM EQUIPAMENTO SONORO PARA CAMPANHA, EVENTOS E ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO: SERVIÇO DE LOCUÇÃO, GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS COM TEXTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA A QUAL A DIVULGAÇÃO SERÁ EMPREGADA, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÕES DE FUTURAS AÇÕES. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO E LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA, DE ACORDO COM O TEOR DA DIVULGAÇÃO. SERVIÇO EM ADEQUAÇÃO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.811/2013.	EXCLUSIVO ME E EPP	R\$ 62,78	1.000	HORA	R\$ 62.780,00
VENCEDOR:			I C LINHARES DOS SANTOS			

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto.
- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2022/2023. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato.

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



- É obrigação do contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente.
- A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	I C LINHARES DOS SANTOS		
CNPJ	37.741.376/0001-67	INSC. ESTADUAL	-
ENDEREÇO	RUA DOM BOSCO, 2218 PEREIRAS	CEP	62250-000
CIDADE	IPU-CE	E-MAIL	prodserv.poli@gmail.com
CONTATO	Isabel Cristina Linhares dos Santos		
CPF	37.741.376/0001-67		
TELEFONE	(88) 99603 2990		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA EXTRATO PARCIAL Nº 44/2022 – PMP- PARNAÍBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4839/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Pregoeira: Hyanara de Fatima Saboia de Souza.
Adjudicação: 20/06/2022
Homologação: 20/06/2022

BENEFICIÁRIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA						
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	COM P. 01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 - INCLUSO LIMPEZA FINAL	M2	56.599,00	R\$ 67,65	R\$ 3.828.922,35
2	COM P. 02	EXECUÇÃO DE SARJETA COMUM EM CONCRETO, DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE X 5 CM DE ALTURA - MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSOS	M	18.740,00	R\$ 29,99	R\$ 562.012,60
3	COM P. 03	ASSENTAMENTO DE MEIO- FIO, DIMENSÕES DE 80X30X15CM (C X H X L), ASSENTADO COM ARGAMASSA - MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSOS	M	18.740,00	R\$ 33,40	R\$ 625.916,00
TOTAL:						R\$ 5.016.850,95

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto. Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2022/2023. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato. É obrigação do contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa. O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente. A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	CONSTRUTORA & SERVIÇOS AMBIENTAL LTDA - ME		
CNPJ	09.147.298/0001-31	INSC. ESTADUAL	
ENDEREÇO	RUA RICARDO RODRIGUES COIMBRA, Nº 1415 – SALA 06 B. DIRCEU ARCOVERDE	CEP	64.210-170
CIDADE	PARNAÍBA - PI	E-MAIL	www.gruposnambiental.com.br
CONTATO	ADRIANO DE MORAES SANTOS		
CPF	876.854.003-59		
FONE	(86) 3323 – 7689		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13134/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

O Município de Parnaíba, com sede administrativa na Rua Itaúna, n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 06.554.430/0001-31, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Municipal n.º 440/2006, 452/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, resolve registrar preços, conforme atos processuais organizados no processo administrativo nº 13134/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, vinculada:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, oferecido pelas empresas cujas propostas classificadas em 1º lugar no certame supracitado.

1.0 - OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 48/2022, e seus Anexos, em especial o Projeto Básico, com objetivo de disponibilizar a Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI e/ou Órgãos aderente, preços para posterior e oportuna contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.** A serem contratados em sua totalidade, parceladamente ou não os preços registrados nesta Ata.

11. - Integra esta Ata de Registro de Preços o Termo de Referência na íntegra, independente de Transcrição.

12. - Integra ainda esta Ata de Registro de Preços a Planilha de Custos e formação de Preços das categorias.

ORD. EM	OBJETO	UNI D.	QUANT.	LC 123/06	MARCA	PREÇO MEDIO RS	VR TOTAL RS
01	Balões cores diversas, pacotes com 50 unidades, nº 07, material latex	PCT	1.000	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Sao roque	5,75	5.750,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
02	Barbante 100% algodão cru nº08 com fio traçado rolo com 250 gramas e aproximadamente 140 metros	ROL O	100	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Euro roma	8,45	845,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
03	Cartolina 50 x 60 cm, 150 g, cores diversas, pct com 100 unidades.	PCT	1.000	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Sg	39,50	39.500,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
04	Colchonete Academia para Exercícios Físicos, antiderrapante Medidas: 1,00m comprimento x	UNI D	600	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Multi flex	22,95	13.770,00

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



50cm largura x 10mm espessura Composição: EVA 10 mm de alta densidade Mat. Capa: Napa impermeável							
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
05	Chapeu de palha Dimensões: 40cm x 38cm x 11cm Aba: 10cm	UNI D	1.000	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	CAMPING	7,99	7.990,00
VENCEDOR: J FERREIRA MARQUES							
06	Diário de classe mensal 14 fls	UNI D	5.000	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	SÃO DOMINGOS	4,59	22.950,00
VENCEDOR: J FERREIRA MARQUES							
07	EVA lisa, 40x60 1.6mm, cores diversas, pacote com 10 unidades	PCT	9.000	GERAL	Leonora	13,85	124.650,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
08	EVA lisa, 40x60 1.6mm, cores diversas, pacote com 10 unidades	PCT	3.000	COTA RESERVADA A EMPRESA ME e EPP	Leonora	17,75	53.250,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
09	Fita de cetim nº 03, 150 metros x 15mm, cores diversas.	PEC A	250	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Najar	14,85	3.712,50
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
10	Fita de cetim nº 09, 50 metros x 38mm, cores diversas.	PEC A	500	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Najar	26,95	13.475,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
11	Glitter brilho purpura conjunto com 06 pontinhos contendo 3 gramas, cores variadas.	CON J	200	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Sg	12,85	2.570,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
12	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades, medindo 33cm x 33cm cada.	PCT	300	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Santepel	1,95	585,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
13	Isopor, folha nº 10 mm	FOL HA	1.000	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Isoplast	2,75	2.750,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
14	Isopor, folha nº 15 mm	FOL HA	500	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Isoplast	2,75	1.375,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
15	Isopor, folha nº 20 mm	FOL HA	500	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Isoplast	3,85	1.925,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
16	Isopor, folha nº 25 mm	FOL HA	500	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Isoplast	4,65	2.325,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							

2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



17	Isopor, folha nº 30 mm	FOL HA	500	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Isoplast	4,85	2.425,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
18	Lantejoulas nas cores ouro, e prata, potes com 20 gramas cada.	POT E	200	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	XL	1,98	396,00
VENCEDOR: J FERREIRA MARQUES							
19	Papel crepon cores variadas, pacote com 10 unidades	PCT	1.000	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	VMP	1,98	1.980,00
VENCEDOR: J FERREIRA MARQUES							
20	Papel colorset, cores variadas, pacote com 20 unidades.	UNI D	90.000	GERAL	Vmp	0,65	58.500,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
21	Papel colorset, cores variadas, pacote com 20 unidades.	UNI D	30.000	COTA RESERVADA A EMPRESA ME e EPP	Vmp	0,68	20.400,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
22	Papel de seda diversas cores, embalagem com 100 folhas	UNI D	150.000	GERAL	Riacho	0,19	28.500,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
23	Papel de seda diversas cores, embalagem com 100 folhas	UNI D	50.000	COTA RESERVADA A EMPRESA ME e EPP	Riacho	0,26	13.000,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
24	Papel Madeira, 96cm x 66cm	FOL HA	200.000	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Usapapel	0,38	76.000,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
25	Papel celofane, 80x80 cores variadas embalagem com 50 folhas	EMB ALA GEM	150	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Vmp	29,80	4.470,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
26	Prato descartável fundo, cor branco, diâmetro: 15 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	10.000	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Plast	2,23	22.300,00
VENCEDOR: J FERREIRA MARQUES							
27	Tecido em chita, estampada	MET RO	600	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Sg	6,85	4.110,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
28	Tecido de cetim liso, diversas cores	MET RO	300	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Sg	12,85	3.855,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
29	Tecido em malha PV diversas cores, duas larguras	MET RO	500	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Sg	14,85	7.425,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
30	Tecido Oxford, diversas cores	MET RO	200	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Sg	9,80	1.960,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							

3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



31	Tecido tricolina mista, xadrez	MET RO	500	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Sg	9,80	4.900,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
32	Tela pronta para pintura, tamanho 80 x 60 cm	UNI D	150	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Souza	16,80	2.520,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
33	Tinta guache, caixa com 06 potes de 15ml cada, 06 cores diferentes.	CX	5.000	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Acrilex	2,85	14.250,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
34	Toalha de papel, pacote com 02 rolos com 120 folhas cada.	PCT	500	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Scala	3,95	1.975,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
35	TNT, cores diversas	MET RO	1.000	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Sg	1,87	1.870,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
36	TNT, rolo com 50 metros, cores variadas	ROL O	200	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Sg	69,80	13.960,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
37	Sacolas plástica 40x50 c/ 500 unidades reforçada.	PCT	60	EXCLUSIVO EMPRESA ME e EPP	Plast	78,00	4.680,00
VENCEDOR: S GOMES ARAUJO EIRELI							
TOTAL RS						1.002.750,90	

2.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

2.1 - O fornecimento dos bens objeto desta licitação será solicitado diretamente à(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

2.2- Todos os ônus decorrentes do fornecimento dos bens objeto e eventuais do reparo ou substituição de materiais fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do pedido formal das unidades usuárias ao(s) detentor(es).

2.3- Os objetos deverão ser fornecidos, após solicitação formal, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI para qualquer das unidades dos órgãos e entes estatais(s) nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, dentro do Município de Parnaíba - PI. Caso a solicitação refira-se à serviços a ser realizado em município diverso, a(s) detentora(s), caso necessário, deverão arcar com os custos exclusivamente indispensáveis relativos ao frete, valores que deverão passar sob o crivo do órgão/ente solicitante.

2.4 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento do objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



2.5 - A Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3 - DA SOLICITAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS BENS

3.1 - Do fornecimento dos bens:

Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Fornecimento – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação dos bens, preço unitário e total conforme Termo de Referência/Projeto Básico, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços.

3.2 - Dos Bens

De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, fornecerá os bens requisitados, quando for o caso, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do Recebimento da Ordem de Fornecimento, ou em outro prazo acordado entre as Partes, conforme consta da Ordem de Fornecimento, mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento dos materiais.

3.3 - Do Prazo

Declaração da empresa de que detém pessoal, equipamentos, e materiais se for o caso, em suficiência, descrevendo a características, especificações, e relação de técnicos, disponíveis para atendimento da demanda em no máximo **10 dias(dez) dias úteis**, após a Ordem de Fornecimento, tendo em vista que a natureza essencial dos serviços para o funcionamento das unidades.

4.0 DO SERVIÇO

4.1- O material e equipamento/serviços deverão estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Eletrônico em tela, bem como as demais normas aplicadas ao caso.

5.0 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração, devidamente justificada e aceitação da parte, conforme prevê § 3º do artigo 15 da lei 8.666/93.

5.2 - A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, antes do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento,

5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do item, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

5.3 - Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, no atendimento de interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção do fornecimento em caso continuado, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

5.4 - Os usuários interessados em nas aquisições ou contratações adicionais deverão manifestar interesse junto ao Setor de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI para futuras contratações deste órgão denominados como Carona, verificando as condições de aceitabilidade.

5.5 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços fornecimento, a quantidade máxima de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Informando ainda a esta Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI da celebração do contrato e/ou Nota de Empenho com o objetivo de controle dos quantitativos

6.0 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS

6.1 - Retirada/recebimento da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho será de até 03 (três) dias úteis, contados da data de ciência da beneficiária dos respectivos pedidos.

6.2 - Para retirada de cada Ordem de Fornecimento e nota de empenho ou mesmo o Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais), desde que transcorrido 03 (três) meses, contados da assinatura desta Ata.

6.3 - A Contratante poderá exigir ainda os documentos de habilitação exigidos no certame, acompanhado de declaração de todos os contratos em vigor da contratada, para atender as exigências econômicas previstas no Acórdão Tribunal de Contas da União TCU nº 1.214/2013 do Plenário.

6.4 - O prazo máximo de entrega é de **03(três) dias úteis** para o fornecimento do objeto, contados do recebimento da Nota de Empenho e Ordem Fornecimento, emitida pela Secretaria responsável.

7.0 - UNIDADES REQUISITANTES:

7.1 - Cada fornecimento deverá ser autorizado pelo titular da Secretaria gestora, depois de requeridos por seu órgão;

7.2 - As empresas ou pessoas físicas detentoras de preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.3 - Será de responsabilidade do contratado que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe

6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

8. PENALIDADES

8.1.- A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Parnaíba- PI, impedindo de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2.- As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.- A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:

- de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias e;
- de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias e;
- de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- Prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;
- Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
- Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

8.5.- Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:

- Fornecer os bens em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



8.6- Advertência

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.0 - IMPEDIMENTOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplimentos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;

b) a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações:

b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:

- Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI;
- Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:

b.2.1) Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;

b.2.2) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

b.2.3) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

b.2.4) Não manter a proposta.

b.3) Por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada:

- Não concluir os bens/serviços contratados;
- Falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;
- Independente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:

c.1) Civilmente, nos termos do Código Civil;

8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



- c.2) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c.3) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.
- 9.1- Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
- 9.2- As sanções serão aplicadas após garantia prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3- As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 9.4- Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;
- 9.5- Os recursos devem ser dirigidos à maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.
- a) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

10 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS- OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:

- 10.1- O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.
- 10.3- O fornecimento dos bens/objeto deste instrumento, ocorrerá na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na Ordem de Fornecimento ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhado da fatura ou nota fiscal dos bens.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.
- 11.2- Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 11.3- O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



12.0 - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 12.1- Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 12.2- O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.
- 12.3- Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.
- 12.4- Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.
- 12.5- Quanto a Repactuação, esta poderá ocorrer a do valor contratado e/ou registrado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa contrapartida pelo fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
- 12.6 O acompanhamento dos preços pela Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação

13.0 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

- 13.1- Pela Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, quando:
- 13.1.1- a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.2- a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 13.1.3- a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 13.2- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (OS ou NE);
- 13.2.1- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 13.2.2- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



- 13.2.3- sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.3.8- a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.
- 13.4- Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.4.1- A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, caso não aceite as razões do pedido.
- 13.4.2- A rescisão ou suspensão do fornecimento dos bens com fundamento no artigo 78, inciso XV (por falta do contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5- A Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

14.0-AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVANOTA DE EMPENHO:

- 14.1.- O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.
- 14.2.- A emissão da OS e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
- 14.3.- A contratação do objeto com preço registrado em Ata por entes da Administração Indireta obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houver delegado os respectivos poderes.

11



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



15.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1- O compromisso do Fornecimento dos Bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 15.2 Os órgãos e entes que aderirem a este Registro não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de contratação, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI.
- 15.3- Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.
- 15.4- Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de OS's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.
- 15.5- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.
- 15.6- Caso os bens fornecidos não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
- 15.7- O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da data do fornecimento na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, nesse intervalo de tempo.
- 15.8- Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.
- 15.9- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 15.10- As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que as vierem a substituir.
- 15.11- Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento dos bens conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor e demais normas específicas ao caso.

12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



15.12- Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica designado a competência competente, o Foro da Capital de Parnaíba, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Parnaíba (PI), 13 junho de 2022

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

J FERREIRA
MARQUES:353912
97000148

Assinado de forma digital por
J FERREIRA
MARQUES:35391297000148
Dados: 2022.06.20 11:33:49
-03'00'

JACIARA FERREIRA MARQUES
CNPJ: 35.391.297/000148

S GOMES ARAUJO
EIRELI:247547480
00148

Assinado de forma digital
por S GOMES ARAUJO
EIRELI:24754748000148
Dados: 2022.06.15
11:02:09 -03'00'

S GOMES ARAUJO EIRELI-ME
CNPJ: 24.754.748/0001-48

13

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15266/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO VEÍCULOS DE PASSEIO, COMERCIAL, CAMINHÃO, CAMINHÃO TOCO, CAMINHÃO BAÚ, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Síntese: Impugnação apresentada pela empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A CNPJ 02.491.558/0001-42 nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022, em face do Edital de licitação vinculado ao respectivo procedimento licitatório.

• DA TEMPESTIVIDADE

Segundo o Art. 24 do Decreto Nº 10.024/2019:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até **três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. - (grifos nossos)**

A presente impugnação foi enviada via e-mail na data de **14/06/2022 às 19:38**, referente ao Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 062/2022, que estava marcada para a data de abertura de 21/06/2022, às 08:30h, observando-se ainda as especificações editalícias do item 5 a seguir:

5.0- DA IMPUGNAÇÃO:

5.1- Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação ao seguinte endereço eletrônico - E-mail: pregao@parnaiba.pi.gov.br

Portanto, é possível constatar que a presente impugnação é **TEMPESTIVA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



• DO MERITO

A impetrante UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, alega que as exigências contidas no item 25.0 – ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIAS DO OBJETO e seus subitens compreendidos entre os itens 25.1, torna-se inviável por conta da crise global em decorrência da pandemia do Covid-19.

A referida, ainda apresenta links que comprovariam a não viabilidade de entrega dos veículos dentro do prazo exigido no edital.

Ocorre que, foi realizado a suspensão do procedimento, por solicitação do Edivandro Gomes Barros, Secretário de Gestão (Interino) do Município de Parnaíba – PI, na data de 06/06/2022 e publicado no dia 07/06/2022, no diário oficial do município, assim como suspensão no sistema Licitações-E e Licitações WEB.

Assim, comunica-se que o processo de impugnação já foi enviado para a secretaria responsável para análise do pedido de impugnação.

• DA DECISÃO

Este pregoeiro entendeu que esta impugnação perdeu seu mérito, uma vez que o certame encontra-se suspenso para readequações no edital.

Parnaíba, 20 de junho de 2022.

Rosilene Oliveira Freitas
Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ/MF nº 14.396.234/0001-04
Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, nº 433
Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Centro
PARNAÍBA - PIAUÍ

LEI PROMULGADA Nº 3.717, de 14 de Junho de 2022.

"Institui Auxílio Financeiro a atletas e equipes que representem o Município de Parnaíba em competições Esportivas Oficiais, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 42 da Lei Orgânica do Município, sancionou, e o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o auxílio financeiro a atletas e equipes amadores que representem o município de Parnaíba em competições esportivas oficiais no território nacional ou no exterior para custeio de despesas com transporte, hospedagem, alimentação e/ou pagamento de taxas de inscrições relacionadas às referidas competições.

§ 1º As instituições, empresas e entidades poderão firmar termos de colaboração com o Poder Público a fim de financiar nos termos do caput do artigo, os atletas e equipes com a chancela do município, que fiscalizará a prestação de contas.

§ 3º Serão consideradas oficiais as competições organizadas, realizadas ou autorizadas pela entidade local, regional, nacional ou internacional que administre a respectiva modalidade esportiva.

Art. 2º O executivo regulamentará os documentos necessários para habilitação do recebimento do auxílio de que trata esta lei, bem como as formas de protocolo de requerimento dos atletas e/ou equipes à Secretaria Municipal de Educação ou Superintendência de Esportes.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º O beneficiário deverá prestar contas das despesas após o término da competição esportiva conforme regulamentação a ser realizada pelo Poder Executivo.

Art. 5º Competirá à Secretaria Municipal de Educação e Superintendência de Esportes, promover a fiscalização, controle e repasse do auxílio financeiro previsto neste projeto de lei, mediante emissão de relatório contendo as informações necessárias para efeito de prestação de contas e cadastro dos beneficiários.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 14 de Junho de 2022.

Carlson Augusto Cornelio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal

Lei Promulgada de autoria do Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza

ATOS DO PODER LEGISLATIVO


MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ/MF nº 14.396.234/0001-04
 Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, nº 433
 Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Centro
PARNAÍBA - PIAUÍ

LEI PROMULGADA Nº 3.718, de 14 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a afixação nas paradas de ônibus de placas com a indicação do número das linhas, dos horários e mapas do itinerário dos ônibus do sistema de transporte urbano.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 42 da Lei Orgânica do Município, sancionou, e o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos terminais e nas paradas de ônibus serão afixadas placas com o novo número das linhas, horários e mapas do itinerário dos ônibus dos sistemas de transporte urbano.

Art. 2º. As placas devem ser padronizadas e especificadas para esta sinalização.

Parágrafo Único: Nas paradas intermediárias, as placas devem ser afixadas junto ao passeio de pedestres.

Art. 3º. Os ônibus devem ser destacado o número da linha no visor frontal, para que o usuário o identifique a distância.

Art. 4º. A empresa concessionária do serviço de transporte coletivo urbano é responsável cumprimento desta Lei nos trajetos em que é responsável.

Art. 5º. As empresas concessionárias têm o prazo de 90 (noventa) dias para cumprirem a Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 14 de Junho de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
 Presidente da Câmara Municipal

Lei Promulgada de autoria do Vereador André Silva Neves

ATOS DO PODER LEGISLATIVO


MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ/MF nº 14.396.234/0001-04
 Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, nº 433
 Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Centro
PARNAÍBA - PIAUÍ

LEI PROMULGADA Nº 3.719, de 14 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a inclusão do nome do Vereador autor de Emenda Parlamentar e a quantificação do respectivo valor de emenda que custeou parte ou totalmente quaisquer obras e construção ou reformas de prédios públicos na referida placa de obras, no âmbito do Município de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 42 da Lei Orgânica do Município, sancionou, e o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As placas de obras públicas municipais em todo o Município de Parnaíba deverão ter o nome do vereador autor de emenda parlamentar que custeou parte ou totalmente quaisquer obras e construção ou reforma de prédio público e o respectivo valor da emenda.

Art. 2º Na aludida placa far-se-á constar a seguinte mensagem: "Esta obra contou com recursos oriundos de emenda parlamentar do Vereador... com valor de R\$..." seguida pelo nome do parlamentar e a legislatura da qual participou.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetivação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 14 de Junho de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
 Presidente da Câmara Municipal

Lei Promulgada de autoria do Vereador José Alves de Sousa Filho


MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ/MF nº 14.396.234/0001-04
 Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, nº 433
 Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Centro
PARNAÍBA - PIAUÍ

LEI PROMULGADA Nº 3.720, de 14 de Junho de 2022.

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Excelentíssimo Deputado Federal Flávio Rodrigues Nogueira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 42 da Lei Orgânica do Município, sancionou, e o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Deputado Federal Flávio Rodrigues Nogueira, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 14 de Junho de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
 Presidente da Câmara Municipal

Lei Promulgada de autoria do Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza


MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ/MF nº 14.396.234/0001-04
 Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, nº 433
 Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Centro
PARNAÍBA - PIAUÍ

LEI PROMULGADA Nº 3.721, de 14 de Junho de 2022.

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Excelentíssimo Deputado Estadual Flávio Rodrigues Nogueira Junior, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 42 da Lei Orgânica do Município, sancionou, e o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Deputado Estadual Flávio Rodrigues Nogueira Junior, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 14 de Junho de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
 Presidente da Câmara Municipal

Lei Promulgada de autoria do Vereador Renato Bittencourt dos Santos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO


MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL

 CNPJ/MF nº 14.396.234/0001-04
 Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, nº 433
 Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Centro
PARNAÍBA - PIAUÍ

LEI PROMULGADA Nº 3.722, de 14 de Junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na ordem de R\$ 74.320,56 (setenta e quatro mil trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Lei Orçamentária Anual nº 3.882 de 31 de dezembro de 2021, a fim de atender os dispositivos da Lei nº 237 de 22 de junho de 1963 que institui pensão para viúva e os filhos menores do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores que vierem falecer no exercício de seus mandatos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 42 da Lei Orgânica do Município, sancionou, e o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na ordem de R\$74.320,56 (setenta e quatro mil trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Lei Orçamentária Anual nº 3.882 de 31 de dezembro de 2021, a fim de atender os dispositivos da Lei nº 237 de 22 de junho de 1963 que institui pensão para viúva e os filhos menores do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores que vierem falecer no exercício de seus mandatos, conforme Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, constante no Anexo II desta Lei em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de Decreto, estabelecer o detalhamento da despesa ora mencionada, efetuar os ajustes necessários para execução do disposto nesta Lei, podendo abrir créditos especiais, suplementares, efetuar remanejamentos de valores entre fichas orçamentárias, assim como, criar novas fichas orçamentárias de despesa, naturezas de despesa, fontes de recursos e complementações, códigos de aplicação, vínculos e as demais alterações orçamentárias que vierem a ser necessárias.

Art. 4º. Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a proceder todas as alterações mencionadas nesta Lei na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.679 de 22 de dezembro de 2021) e no Plano Plurianual vigente (Lei nº 3.678, de 22 de dezembro de 2021).

Art. 5º. Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento retroativo aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022, aos beneficiários da Lei nº 237 de 22 de junho de 1963.


MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL

 CNPJ/MF nº 14.396.234/0001-04
 Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, nº 433
 Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Centro
PARNAÍBA - PIAUÍ

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 14 de Junho de 2022.

 Carlson Augusto Cornélio Pessoa
 Presidente da Câmara Municipal

Lei Promulgada de autoria do Poder Executivo

ANEXO I

LEI PROMULGADA Nº 3.722 DE 14 DE JUNHO DE 2022

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		SECRETARIA DA GESTÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
30 3002 04.122.0003.2008	SECRETARIA DA GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO Pensões	3.1.90.03	001.100.000	74.320,56

Lei Promulgada de autoria do Poder Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

LEI PROMULGADA Nº 3.722 DE 14 DE JUNHO DE 2022

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		SECRETARIA DA GESTÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
30 3002 04.122.0003.2008	SECRETARIA DA GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	001.100.000	74.320,56

Lei Promulgada de autoria do Poder Executivo



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

REFERÊNCIA: Apostilamento de contrato nº 008/2022 – processo ADM nº 008/2022 – dispensa de licitação nº 004/2022 - CÂMARA MUNICIPAL e a empresa G & M INFORMÁTICA – LTDA
OBJETO: Compensação de produtos – valor compensado nos produtos de R\$ 4.787,10 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos);
FUNDAMENTAÇÃO: art. 136, II, Lei nº 14.133/21;
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.



**MEIO
AMBIENTE**

**A PRESERVAÇÃO DA
NATUREZA É
RESPONSABILIDADE
DE TODOS.**



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Janyere Alexandrino de Sousa (Gerente de Diário Oficial do Município)

Izabella Salomão Moraes (Gerente de Atos Oficiais)

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Gestão - Interino

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento
Econômico

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Leidiane Pio Barros

Secretária Municipal de Saúde - SESA

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Fábio Silva de Sousa

Ouvidor Geral do Município

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Interino

Antonio Veras Machado Vieira

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor

Zulmira do Espirito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

